



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 1 de 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRESTA CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022



A equipe da Secretaria Municipal de Saúde apresentou nessa terça-feira, 20 de dezembro, em Audiência Pública, na Câmara Municipal, a prestação de contas das atividades da Secretaria no segundo quadrimestre de 2022. A secretária Maria Elizia abriu o evento agradecendo os presentes, falou sobre a importância da participação da comunidade. A servidora Débora Assis apresentou toda a rede, como: serviços de saúde próprio, quadro de pessoal, serviços de diagnósticos ofertados pelo município, transporte sanitário eletivo, frota de veículos, despesas, casas de apoio em cidades que recebem pacientes e que dão sustentação a nossa comunidade, todos os serviços de atenção primária e especializada, números de atendimentos em todas as unidades, números da cobertura vacinal em que pediu mais atenção à nossa população para aumentar os índices de imunização, atividades da vigilância sanitária e vigilância ambiental, destacando-se o combate à dengue, quando foram visitados 11.231 imóveis. Foram feitos 30.422 atendimentos na UPA e, finalizando o evento, mostrou números das informações financeiras, agradecendo a população pela presença.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 2 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros atos oficiais	15
Licitações e Contratos	15
Dispensas - Aviso de Abertura	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Retificação	16
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Demonstrativos de receitas e despesas	23
Relação de compras	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 3 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº. 405 de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Prefeito de Itapagipe/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a partir do exercício de 2023, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº. 405, de 22 de dezembro de 2021, dando nova redação ao seu Art. 12 e alterando os anexos constantes do Art. 13.

Art. 2º O art. 12 da Lei 405/2022, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelece o Art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, incluída pela emenda nº 12, de 23 de fevereiro de 2021, com atualizações trazidas pelas Emendas nº 13, de 6 de setembro de 2022, e nº 14/2022.

Art. 3º Ficam alterados os anexos constantes no art. 13 da Lei 405/2022, que instituiu o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, que passa a vigorar com os anexos trazidos pela presente lei, na seguinte forma:

- I – Despesa por Funções e Subfunções;
- II – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- III – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- IV – Programas de Governo.

Art. 4º Foram atualizados os valores para os exercícios a partir de 2023, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603

Assinado de forma digital por
RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2022.12.20 15:58:53 -03'00'

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 4 de 24



LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita, fixa a despesa do Município de Itapagipe/MG para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

PREFEITO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	R\$	91.592.000,00
1100.00.00 Receitas Tributárias	R\$	10.453.500,00
1200.00.00 Receitas de Contribuições	R\$	3.197.000,00
1300.00.00 Receitas Patrimoniais	R\$	2.595.207,12
1700.00.00 Transferências Correntes	R\$	75.043.292,88
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	R\$	303.000,00
9000.00.00 (-) Dedução FUNDEB	R\$	(-) 10.743.000,00
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	R\$	80.000,00
2200.00.00 Alienação de Bens	R\$	80.000,00
7000.00.0.0 RECEITAS INTRA		4.071.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	R\$	85.000.000,00

Art. 3º A despesa do Município de Itapagipe para o Exercício Financeiro de 2023 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e Unidades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 5 de 24



POR ÓRGÃOS:

01.01.00 PODER LEGISLATIVO	R\$	3.390.000,00
02.01.00 PODER EXECUTIVO	R\$	73.687.000,00
03.01.00 IPREVI – Instit. Mun. Previdência	R\$	7.923.000,00
TOTAL	R\$	85.000.000,00

POR UNIDADE:

PODER LEGISLATIVO		
01.01.01 Câmara Municipal	R\$	3.390.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	3.390.000,00

PODER EXECUTIVO		
02.01.01 Gabinete do Prefeito	R\$	754.600,00
02.01.02 Advocacia Geral do Município	R\$	1.103.000,00
02.01.03 Controladoria Geral do Município	R\$	119.600,00
02.01.04 Secretaria M. de Admin. e Planejamento	R\$	5.866.839,52
02.01.05 Secretaria M. de Gestão de Pessoal	R\$	357.800,00
02.01.06 Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	5.984.600,00
02.01.08 Secretaria M. de Desenvolvimento Social	R\$	2.981.400,00
02.01.10 Secretaria Municipal de Saúde	R\$	18.837.300,00
02.01.12 Secretaria Municipal de Educação	R\$	17.444.050,00
02.01.15 Sec. M. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$	2.594.342,88
02.01.17 Contadoria Geral do Município	R\$	471.417,60
02.01.18 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	5.745.200,00
02.01.19 S M Governo, D. Econôm. e Agronegócio	R\$	710.950,00
02.01.20 S. M. de Transp., Obras e Serv. Públicos	R\$	9.493.500,00
02.01.21 Sec. Mun. de Relações Institucionais	R\$	299.000,00
02.01.22 Secretaria Mun. de Comunicação Social	R\$	923.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	73.687.000,00

IPREVI		
03.01.01 Instituto Municipal de Previdência	R\$	7.923.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	7.923.000,00

TOTAL GERAL	R\$	85.000.000,00
--------------------	------------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 6 de 24



Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Fica criada reserva de contingência para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.425.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte forma:

I - Poder Executivo: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

II - Previdência dos Servidores Municipais (IPREVI): R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo do Município de Itapagipe, respeitadas as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares e remanejar o orçamento do Município, conforme disposto no art. 11 e incisos da Lei 445, de 08 de junho de 2022 (LDO).

Art. 7º. Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais poderão ser utilizados, sem onerar o disposto no art. 6º, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomarem insuficientes à razão de 1/12 avos por mês;

Art. 8º As subvenções sociais e contribuições correntes serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária.

Art. 9º Até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 10º Fica o Poder Executivo obrigado a executar orçamentária e financeiramente a programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a essa LOA, nos termos do Art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, incluída pela emenda nº 12, de 23 de fevereiro de 2021, com atualizações trazidas pelas Emendas nº 13/2022, e nº 14/2022.

Art. 11 Os órgãos da administração direta, indireta, fundação, autarquias e Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 12 Integra a presente Lei os anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela legislação específica em vigor, sendo:

I – Quadro de Detalhamento da Receita – QDR por Fonte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 7 de 24



II – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD por Fonte e
III – Relação de Projetos/Atividades

Art.13 Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Itapagipe/MG, 20 dezembro de 2022.

RICARDO
GARCIA DA
SILVA:03021953
603

Assinado de forma
digital por RICARDO
GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2022.12.20
15:58:08 -03'00'

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Cassiano Ricardo Martins de Souza
S. M. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 8 de 24



LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera demonstrativos do Art. 3º e da nova redação ao Art. 8º da Lei Municipal nº 445/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.

Prefeito de Itapagipe/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Demonstrativos nºs. I e III dos Anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais citados no Art. 3º da Lei nº 445, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, passando a vigorar com as alterações trazidas pelos respectivos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei.

Art. 2º O art. 8º da Lei 445/2022, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelece o Art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, incluída pela emenda nº 12, de 23 de fevereiro de 2021, com atualizações trazidas pelas Emendas nº 13/2022, e nº 14/2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
3

Assinado de forma digital
por RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2022.12.20
15:59:40 -03'00'

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 9 de 24



LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, por meio de anulação de dotações, na forma que especifica e dá outras providências.

Prefeito de Itapagipe, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.272.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), visando o reforço orçamentário das seguintes dotações de "Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil", "Contrato por tempo determinado", "Obrigações Patronais" e "Plantões médicos":

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Na dotação 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00 - 132/129 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 29.000,00

- Secretaria Municipal de Saúde

Na dotação 02.01.10.00.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.04.00.00 - 177/102 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 3.000,00

Na dotação 02.01.10.00.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.11.00.00 - 178/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 33.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00 - 203/102 -
Contratação por Tempo Determinado- Valor: R\$ 72.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00 - 203/159 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 40.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00 - 204/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 85.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00 - 205/102 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 17.800,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00 - 205/159 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 10.500,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00 - 214/102 -
Contratação por Tempo Determinado- Valor: R\$ 115.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 10 de 24



- Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00 - 215/102 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 122.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.13.00.00 - 216/102 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 27.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.91.13.00.00 - 217/102 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 20.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00 - 221/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-Plantões Médicos - Valor: R\$ 140.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.04.00.00 - 227/102 - Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 18.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00 - 228/102 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 9.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.04.00.00 - 245/102 - Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 25.000,00
- Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00 - 246/102 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 120.000,00

-Secretaria Municipal de Educação

- Na dotação 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.04.00.00 - 295/101 - Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 6.000,00
- Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.11.00.00 - 315/101 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 62.000,00
- Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.91.13.00.00 - 317/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 12.000,00
- Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00 - 324/101 - Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 138.000,00
- Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00 - 325/101 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 112.000,00
- Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.13.00.00 - 326/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 36.000,00
- Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.91.13.00.00 - 327/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 11 de 24



Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

- 02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.3.90.30.00.00 - 18/100 - Material de Consumo - Valor referente Excesso de arrecadação fonte 100 no mês de dezembro - Valor: R\$ 773.956,00
- 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.1.91.13.00.00 - 50/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 10.000,00
- 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.4.4.90.52.00.00 - 58/100 - Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 5.620,00
- 02.01.04.00.06.181.0013.06.2.017.3.3.90.36.00.00 - 80/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 4.170,00
- 02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.1.91.13.00.00 - 88/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 4.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.1.91.13.00.00 - 97/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 3.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.3.90.35.00.00 - 100/100 - Serviços de Consultoria - Valor: R\$ 1.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00 - 102/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 20.000,00
- 02.01.07.00.08.244.0003.09.2.301.3.3.90.32.00.00 - 128/100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Valor: R\$ 4.370,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.13.00.00 - 135/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 3.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00 - 140/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 95.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00 - 142/100 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física - Valor: R\$ 10.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0011.01.2.303.3.1.90.13.00.00 - 147/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 2.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0011.01.2.303.3.3.90.30.00.00 - 149/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 8.500,00
- 02.01.08.00.08.244.0011.01.2.303.3.3.90.39.00.00-152/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 12 de 24



- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.30.00.00 - 166/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 7.730,00
- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.36.00.00 - 168/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 1.500,00
- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.4.4.90.52.00.00 - 170/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 800,00
- 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.14.00.00 - 207/102 - Diárias Pessoal Civil - Valor: R\$ 6.000,00
- 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.33.00.00 - 209/102 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor: R\$ 5.000,00
- 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00 - 211/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 7.000,00
- 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00 - 215/159 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 50.500,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.1.90.13.00.00 - 237/102 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 17.170,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.14.00.00 - 239/102 - Diárias Pessoal Civil - Valor: R\$ 2.400,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.30.00.00 - 240/102 - Material de Consumo - Valor: R\$ 2.200,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.39.00.00 - 243/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 2.000,00
- 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.33.00.00 - 251/102 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor: R\$ 630,00
- 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00 - 253/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 5.000,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.04.2.105.3.1.90.04.00.00 - 270/100 - Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 1.299,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.39.00.00 - 275/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 1.200,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.05.2.106.3.1.90.11.00.00 - 276/100 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 200,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.05.2.106.3.1.91.13.00.00 - 278/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 13 de 24



- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.91.13.00.00 - 298/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 3.200,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.36.00.00 - 301/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 2.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00 - 302/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 20.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.08.2.113.3.1.90.11.00.00 - 306/100 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 4.770,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.13.00.00 - 316/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 1.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.30.00.0000 - 318/101 - Material de Consumo - Valor: R\$ 6.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.39.00.00 - 321/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 4.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.39.00.00 - 331/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 5.000,00
- 02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00 - 426/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 8.000,00
- 02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.4.4.90.52.00.00 - 432/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 121.620,00
- 02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.30.00.00 - 437/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 2.948,00
- 02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.4.4.90.52.00.00 - 441/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 1.623,00
- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.1.90.13.00.00 - 461/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 6.300,00
- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.3.90.30.00.00 - 463/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 7.690,00
- 02.01.21.00.04.122.0003.15.2.461.4.4.90.52.00.00 - 485/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 2.567,00
- 02.01.22.00.24.722.0003.12.2.421.3.3.90.36.00.00 - 486/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 460,00
- 02.01.22.00.24.722.0003.13.2.422.3.1.90.13.00.00 - 489/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 14 de 24



- 02.01.22.00.24.722.0003.13.2.422.3.1.91.13.00.00 - 490/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 1.000,00
- 02.01.22.00.24.722.0003.13.2.422.3.3.90.33.00.00 - 492/100 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor: R\$ 577,00
- 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.4.4.90.52.00.00 - 531/102 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, será formalizado por Decreto do Executivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO
GARCIA DA
SILVA:0302195
3603

Assinado de forma
digital por RICARDO
GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2022.12.20
16:00:28 -03'00'

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 15 de 24

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a abertura do Concurso Público nº 001/2022. Trata-se do provimento de cargos públicos efetivos, embasados no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Itapagipe/MG; Lei Municipal nº 303/2019 e suas alterações, Estatuto dos servidores públicos do Município de Itapagipe/MG, Lei nº 55 de 04 de maio de 2011, bem como nas demais leis municipais vigentes, destinada ao preenchimento de vagas para as carreiras de Professor de Educação Infantil (PROINF), Professor de Educação Básica (PEB) e Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE), para atuação nas escolas municipais de Itapagipe/MG. O Edital de Concurso Público nº 001/2022 em sua íntegra está publicado no site <https://itapagipe.mg.gov.br/concursos/> ou <https://hlprocessosseletivos.com.br/>. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 22 de fevereiro de 2023 às 23 (vinte e três) horas do dia 07 de março de 2023 pelo endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, observados o horário de Brasília e critérios do Edital.

Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2022

José Salvador da Silva
Vaine Alves Rodrigues
Geane da Costa Flauzino
Luciana Leonel de Oliveira Sousa
Edilene Maria Ferreira

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº 1000, Centro, CEP 38.240-000, em Itapagipe/MG, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) Ricardo Garcia da Silva, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Contratação imediata de empresa especializada para prestação de serviços de telemedicina especializada em eletrocardiograma, com registro através de equipamentos e software específico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma descrita no Termo

de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 11h00min às 17:00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br Itapagipe, 20 de dezembro de 2022. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 16 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



1ª RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG publica a 1ª retificação do Concurso Público nº 001/2022. Para o provimento de cargos públicos efetivos, destinada ao preenchimento de vagas para as carreiras de **Professor de Educação Infantil (PROINF)**, **Professor de Educação Básica (PEB)** e **Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE)**, para atuação nas **escolas municipais de Itapagipe/MG**.

O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, em conformidade com os preceitos constitucionais da administração pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, vem por meio deste retificar o ANEXOS V do edital nº 001/2022, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

10.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

Deve-se lê:

11.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

Onde se lê:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CARGO: PROFESSOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 17 de 24

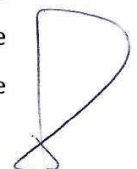


PORTUGUÊS

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

INFORMÁTICA

Internet e Intranet: Fundamentos; Conceitos de URL, links; E-mails; Navegadores (navegação, configuração, impressão de páginas); Sites de busca; Comunidades Virtuais (chats, fóruns, redes sociais e outros); Navegação segura. Sistema Operacional – Windows 10: Conceitos básicos; Conhecimento sobre usos dos recursos do sistema operacional (janelas, menus, barras de ferramentas, acessórios e ajuda); Manipulação e gerenciamento de arquivos e pastas; Execução de programas e aplicativos; Atalhos, Área de Trabalho, Área de Transferência e Painel de Controle. Pacote de escritório - Word 2010 e 2013: Manipulação de documentos; Formatação e edição; Tabelas e listas; Ortografia e idioma; Formulários e caixa de diálogo; Manipulação de documentos extensos; Mala direta; Macros: Estilos; Índices; Cabeçalho e Rodapé; Caixa de Texto; Parágrafos; Marcadores simbólicos e numéricos; Quebras e numeração de páginas; Impressão; Régua; Margens, orientação, tamanho da página e colunas. Pacote de escritório – Excel 2010 e 2013: Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; Manipulação de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 18 de 24



planilhas e pastas; Fórmulas, funções e auditoria de fórmulas; Manipulação e apresentação de dados; Gráficos e desenhos; Importação e exportação de dados; Proteção de planilhas e dados; Tabelas; Macros: Formatação de planilhas (mesclar células, formatação condicional, fontes de letras, formatação de células, inserir linhas e colunas, régua, margens, orientação, área de impressão, formato de página, impressão, dentre outros); Autofiltro, autopreenchimento; Congelar painéis; Validação de dados; Remover duplicados; Agrupar; Ordenação. Pacote de escritório – Power Point 2010 e 2013: Conceito de slide; Criação e edição de apresentações; Preparo de apresentações; Gráficos e desenhos; Macros: Impressão; Slide Mestre; Comentários; Modo de apresentação; Animação e transição de slides.

MATEMÁTICA

Operação com números inteiros, fracionários e decimais; Sistema de numeração decimal; Equações de 1º e 2º graus; Regra de três simples; Razão e proporção; Porcentagem; Juros simples; Médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume; Noções de estatística: leitura e análise de gráficos e tabelas; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Raciocínio Lógico; Resolução de situações-problema

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROFESSOR

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); Parecer CNE/CEB nº 20/2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacional para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 19 de 24



Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 anos / Anos Iniciais); BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (Introdução / A Etapa da Educação Infantil e A Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)).

Deve-se ler:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CARGO: PROFESSOR

PORTUGUÊS

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

INFORMÁTICA

Internet e Intranet: Fundamentos; Conceitos de URL, links; E-mails; Navegadores (navegação, configuração, impressão de páginas); Sites de busca; Comunidades Virtuais (chats, fóruns, redes sociais e outros); Navegação segura. Sistema Operacional – Windows 10: Conceitos básicos; Conhecimento sobre usos dos recursos do sistema operacional (janelas, menus, barras de ferramentas, acessórios e ajuda);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 20 de 24



Manipulação e gerenciamento de arquivos e pastas; Execução de programas e aplicativos; Atalhos, Área de Trabalho, Área de Transferência e Painel de Controle. Pacote de escritório - Word 2010 e 2013: Manipulação de documentos; Formatação e edição; Tabelas e listas; Ortografia e idioma; Formulários e caixa de diálogo; Manipulação de documentos extensos; Mala direta; Macros: Estilos; Índices; Cabeçalho e Rodapé; Caixa de Texto; Parágrafos; Marcadores simbólicos e numéricos; Quebras e numeração de páginas; Impressão; Régua; Margens, orientação, tamanho da página e colunas. Pacote de escritório – Excel 2010 e 2013: Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; Manipulação de planilhas e pastas; Fórmulas, funções e auditoria de fórmulas; Manipulação e apresentação de dados; Gráficos e desenhos; Importação e exportação de dados; Proteção de planilhas e dados; Tabelas; Macros: Formatação de planilhas (mesclar células, formatação condicional, fontes de letras, formatação de células, inserir linhas e colunas, régua, margens, orientação, área de impressão, formato de página, impressão, dentre outros); Autofiltro, autopreenchimento; Congelar painéis; Validação de dados; Remover duplicados; Agrupar; Ordenação. Pacote de escritório – Power Point 2010 e 2013: Conceito de slide; Criação e edição de apresentações; Preparo de apresentações; Gráficos e desenhos; Macros: Impressão; Slide Mestre; Comentários; Modo de apresentação; Animação e transição de slides.

MATEMÁTICA

Operação com números inteiros, fracionários e decimais; Sistema de numeração decimal; Equações de 1º e 2º grau; Regra de três simples; Razão e proporção; Porcentagem; Juros simples; Médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume; Noções de estatística: leitura e análise de gráficos e tabelas; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Raciocínio Lógico; Resolução de situações-problema

LEGISLAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 21 de 24



Estatuto dos Servidores Públicos do município de Itapagipe/MG, Lei Orgânica do município de Itapagipe/MG.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PROFESSOR

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); Parecer CNE/CEB nº 20/2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 anos / Anos Iniciais); BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (Introdução / A Etapa da Educação Infantil e A Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

José Salvador da Silva

**Presidente da Comissão Organizadora
e Avaliadora do Concurso Público N°
001/2022 - PORTARIA N° 21/2022**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 22 de 24

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 n°. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NOTA DE EMPENHO Nº 176-000

Processo Nº 52/2022

ORIGEM: Aquisição Direta Nº 52/2022 – Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Lau Placas – Sinalização e Bandeiras Ltda.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo a Nota de Empenho Nº 176-000 referente ao Processo de Aquisição Direta Nº 52/2022, com fulcro no Inciso I, alínea b e § 1º, do Art.65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 780,00 (*Setecentos e oitenta reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.99 – 7/0 – Material de Consumo – Outros Materiais de Consumo.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de dezembro de 2022.

Anderson Luiz de Queiroz
- **Presidente da Câmara** -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 23 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Demonstrativo Financeiro de Bancos

Período 01/11/2022 a 30/11/2022

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2021	:	0,00
Saldo em Tesouraria em 2021	:	0,00
Arrecadado Anterior Período	:	2.974.963,19
Arrecadado no Período	:	301.535,91
Total	:	3.276.499,10

DESPESA

Despesas Pagas Anterior Período	:	2.612.086,82
Despesas Pagas no Período	:	308.584,49
Saldo nos Bancos	:	355.827,79
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	3.276.499,10

Demonstração do Movimento de Caixa

Saldo Anterior	:	0,00
Receitas Orçamentárias	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentárias	:	301.535,91
Retiradas Bancárias	:	297.168,27

Despesas Pagas Orçamentárias	:	244.698,86
Despesas Pagas Extra - Orçam.	:	63.885,63
Depósitos Bancários	:	290.119,69
Saldo Atual Tesouraria	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco	Nº Conta Corrente	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANCOS C/ MOVIMENTO					
BANCO CEF 29-7	2 - 0006 - 100.000	362.876,37	290.119,69	297.168,27	355.827,79
	Soma	362.876,37	290.119,69	297.168,27	355.827,79
	Total dos Bancos	362.876,37	290.119,69	297.168,27	355.827,79

Anderson Luiz de Queiroz
Presidente
CPF 264 548 918-44

Viviane Queiroz Vasconcelos
Dir. Dep. Cont./Financ. e G. Pessoal
CRC/MG 070158
CPF 031.901.186-04

Jorgiania Melo da Silva
Controladora Geral
CPF 026.802.876-14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 402

Página 24 de 24

Relação de compras

AQUISIÇÃO DIRETA

Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: 52/2022.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) placas de homenagem, em aço inox escovado, que serão entregues em sessão solene, realizada pela Câmara Municipal de Itapagipe, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo – Detalhamento dos Produtos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe.

CONTRATADA: Lau Placas – Sinalização e Bandeiras Ltda.

VALOR: R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.99 -7/0 – Material de Consumo – Outros Materiais de Consumo.

DATA: 10 de novembro de 2022.

PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal.

PROCESSO: 58/2022.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais, do tipo A3 pessoa jurídica – padrão ICP – Brasil (e-CNPJ) e do tipo A3 pessoa física - padrão ICP – Brasil (e- CPF), para envio de informações da Câmara Municipal de Itapagipe.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe.

CONTRATADA: F. Campos Tecnologia Ltda (Certfácil).

VALOR GLOBAL: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 - 11/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal.